



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015648

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

^a ****BENEDITO DE OLIVEIRA BASTOS****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.057.885-1 OUTORGA a **BENEDITO DE OLIVEIRA BASTOS**, Brasileiro, Casado, Agricultor. *****

RG Nº 707.203 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº 395850001-30

o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "GLEBA

GIRASSOL " com **11,4861 HA** hectares

(****ONZE HECTARES, QUARENTA E OITO ARES E SESSENTA E UM CENTIARES****)

localizada no Distrito de ***** , no Município de

JANGADA-MT ***** , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações:

GL372-GL371, com Azimute verdadeiro de 94°01'45", com uma distância de 381,67 metros, confrontando com Julio Domingos de Campos; GL371-GL370, com Azimute verdadeiro de 133°26'50", com uma distância de 70,35 metros, confrontando com Julio Domingos de Campos; GL370-GL369, com Azimute verdadeiro de 215°27'53", com uma distância de 352,32 metros, confrontando com Julita Vieira da Costa; GL369-GL373, com Azimute verdadeiro de 299°50'20", com uma distância de 365,13 metros, confrontando com Ergino Adão de Oliveira Bastos; GL373-GL372, com Azimute verdadeiro de 26°20'08", com uma distância de 201,38 metros, confrontando com Plácido de Oliveira Bastos. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE:** com Julio Domingos de Campos; **SUL:** com Ergino Adão de Oliveira Bastos; **LESTE:** com Julita Vieira da Costa; **OESTE:** com Plácido de Oliveira Bastos. **MATRÍCULA N.º 15.698**, Livro 2 , Registro Geral, Folha 01, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste -MT *** **RESSALVA:** O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de reconhecimento do I.T.B.I.*****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias. 

Em Cuiabá-MT, 19 de ABRIL de XXX 19 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do INTERMAT

A 2^a via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 533/051/73
às fls. 46 do Livro 179 do Registro de Títulos Definitivos

Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, aos 19 dias
do mês de ABRIL de 19~~XXX~~ 2000. *(Assinatura)*

Narciso Cadeu Aruado Campos
11º do Acervo Fundiário e Titulação
CRC-3876/INTERMAT

Brasil Sobe do Amor Assistente Administrativa

Benedicto Vicente G. Martínez
Asistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0048_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01564

8

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0048_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01564

8.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 960C6E249B08F20ABAC28109733ED53A

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:27

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:27

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:27

